

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

**ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS E
OPERACIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DO
PORTO DE ITAJAÍ.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal 3.513/2000, combinado com o artigo 33 da Lei Federal n.º 8630/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer para os setores administrativos da Superintendência do Porto de Itajaí os seguintes horários de funcionamento, no interstício das festas de fim do ano de 2011:

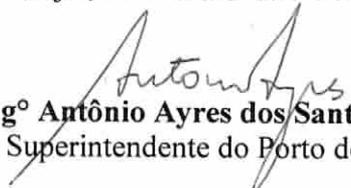
- 23/12/2011 – até às 12.00 horas, com retorno no dia 26/12/2011 às 14.00 horas.
- 30/12/2011 – até às 12.00 horas, com retorno no dia 02/01/2012 às 14.00 horas.

Artigo 2º - As áreas Operacionais, a Gerência de Faturamento e a Guarda Portuária deverão funcionar em regime de escala no período em questão, assegurando a continuidade no Serviço Público no âmbito do Porto de Itajaí.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Itajaí, 14 de dezembro de 2011.


Engº Antônio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí